

Secretr.<sup>as</sup> de Estado das Repartiçoens da Marinha, e Negocios do Reyno: Rogo a Vm.<sup>ce</sup> qr.<sup>a</sup> dignar-se na prim.<sup>a</sup> occaziam fazer dirigillos ás ditas Secretarias. Hey de estimar, q. Vm.<sup>ce</sup>, possuidor da mais rigoroza saude se sirva da boa, q. me assiste, dandome continuos empregos no seu Serviço, e noticias suas, q. m.<sup>to</sup> apeteço. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 6 de Janr.<sup>o</sup> de 777 // Jozé Inacio Ribr.<sup>o</sup> Ferr.<sup>a</sup> //

Devia ser reg.<sup>a</sup> a fls. 37 deste L.<sup>o</sup>

### P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Com.<sup>de</sup> de Santos.

Sem embargo de naturalm.<sup>te</sup> poder succeder terem chegado quarenta embarçaõens Espanhollas á Barra do R.<sup>o</sup> de Jan.<sup>o</sup>, e ficarem as duas prim.<sup>as</sup> acorrentadas, e por este motivo prizioneiras, como dizem esses dous escravos dos Religiozos Franciscanos da Ilha de S. Seb.<sup>am</sup>, se não deve acreditar, pela não confirmar Jozé da Sylva e Faria, e o nam ter participado o Snr. Marquez Vice Rey, nem a mim, nem por Parada p.<sup>a</sup> S. Cathr.<sup>a</sup>, e Sul, p.<sup>a</sup> onde, aquelles dizem, se fizeram á vella as d.<sup>as</sup> embarçaõens, e p.<sup>a</sup> onde eram indispensaveis estes importantes avizos, que ainda q. se lhes nam devam acreditar, nos devemos acautellar de todo o modo, e sem o menor descuido, p.<sup>a</sup> nos defendermos na nossa Marinha, seg.<sup>do</sup> as ordens, e sistema, q. tenho estabelecido, o q. acho ser superfluo lembrar, nem recomendar a Vm.<sup>ce</sup>.

Estimo chegasse a embarcação de Domingos Antunes de Aguiar com os 1\$400 alqr.<sup>s</sup> de farinha, e que della tirasse Vm.<sup>ce</sup> a que precisa p.<sup>a</sup> a Tropa, e a mais deixasse ao Povo, p.<sup>a</sup> q. nam padeça.

Estimarei, q. esse sold.<sup>o</sup> aux.<sup>ar</sup>, que tem boa qualid.<sup>e</sup> de Bexigas se livre dellas, q.<sup>to</sup> sinto, q. este terrivel mal matasse o outro, q. deve ser enterrado por conta de S. Mag.<sup>e</sup>, em cujo actual Serviço faleceo, restituindo-se á sua m.<sup>er</sup> e filhos os seus trastes.



A esta hora estará Vm.<sup>ce</sup> entregue das ordens, que fiz expedir pela Junta da Real Fazenda, p.<sup>a</sup> se aprontar o pagam.<sup>to</sup> da Tropa, e dr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> as farinhas, e mais despezas, estando persuadido, a que com estas se facilitarão as dificuldades, q. a este respeito tem havido. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 7 de Fever.<sup>o</sup> de 1777 //

Martim Lop.<sup>s</sup> Lobo de Saldanha // Sr. Sarg.<sup>to</sup> Mor Com.<sup>de</sup> Fran.<sup>co</sup> Ar.<sup>a</sup> Barreto //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor de Itú Antonio Pacheco da Sylva.**

Hê preciso, q. Fran.<sup>co</sup> Romam, mor.<sup>or</sup> dessa Villa, se conserve na prizam, e q. o Juiz Ordr.<sup>o</sup> lhe forme a culpa do furto, q. fez, p.<sup>a</sup> q. com esta seja remetido á Junta das Justiças, p.<sup>a</sup> nella ser sentenciado; confr.<sup>e</sup> o merecim.<sup>to</sup> da mesma, e castigado na forma das Reaes Ordens. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> São Paulo a 8 de Fever.<sup>o</sup> de 1777 // Martim Lop.<sup>s</sup> Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Raym.<sup>do</sup> da S.<sup>a</sup> Prado = em Jundiahy.**

Se Antonio Glz' dos Santos estiver izento da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> Macedo, em q. teve praça, deve prez.<sup>ar</sup> a sua izençam; tendo-a, nam o livra de ser Aux.<sup>ar</sup>, porq. ainda não eximi nenhum: cazo de nam apresentar docum.<sup>to</sup>, porq. fosse escuzo de soldado pago, hê dezertor, deve ser prezo, e remetido a esta Cidade. Q.to a Jozé Pinto, Jozé da Costa e Jozé Fran.<sup>co</sup>, se sam soldados da Seg.<sup>da</sup> Recruta, nella se devem conservar até lhes dar o destino, p.<sup>a</sup> q. ali se lhes mandou sentar praça, reenchendo Vm.<sup>ce</sup> a sua comp.<sup>a</sup>, sem q. seja com nenhum destes. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 8 de Fever.<sup>o</sup> de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

